

PORTARIA Nº 031/2021

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 031/2021 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 23/06/2021.

Sabará, 23/06/2021



assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder aos menores de 21 anos, **DEISIANE CRISTAL KELLY AMÂNCIO**, inscrita no CPF sob o nº 172.170.516-30, **FERNANDEL LUIZ AMÂNCIO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 157.037.496-11 e **MARIA CLARA SANCHES BRAGA AMÂNCIO**, inscrita no CPF sob o nº 141.594.766-00, filhos do ex-segurado, Sr. **Fernandel Luiz Amâncio**, inscrito no CPF sob o nº 522.743.656-87, que ocupava o cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços – matrícula 8900-4, falecido em 06 de maio de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateada à razão de 33,33% para cada dependente, a partir de 06 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de junho de 2021.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente